COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 15 Rubrica

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **06/2022-PMB** QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU E A (O) LOCATÁRIO (A) **ELIANE DE NAZARÉ DE OLIVEIRA FRANCA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

O MUNICÍPIO DE BUJARU por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, CEP: 68670–000 – Bujaru/Pá, CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR, portador do CPF nº 512.320.142-49 e RG nº 2667370 PC/PA, em Conivência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** também chamada **SEMAD**, órgão da administração direta do município de Bujaru PÁ, integrante da Prefeitura Municipal de Bujaru, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.196.563/0001-10, com sede na Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, CEP 68670–000 – Bujaru/Pá, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração Sra. Márcia Valéria Souza de Souza Trindade, brasileira, advogada, portadora do CPF/MF nº. 454.984.742.53 e da carteira de identidade nº.17546 OAB/PA, residente e domiciliada na cidade de Bujaru/PA**,** conforme Decreto nº 03/2022**,** doravante denominados CONTRATANTE e a Sra. **ELIANE DE NAZARÉ DE OLIVEIRA FRANCA,** brasileira, solteira, portador do RG nº 3899399 SSP/PA e do CPF n. 830.843.632-34, denominado CONTRATADO em conformidade com a DISPENSA nº 06/2022-PMB, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Aumento de Valor, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA AVENIDA BEIRA MAR, S/N CEP: 68.670-000, BAIRRO: CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA FÁBRICA ESPERANÇA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A:
DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função da alteração substancial no valor dos alugueis praticados no mercado imobiliário da região de Bujaru, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A:
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A:
DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
Com o aumento de valor decorrentes deste termo aditivo, o valor mensal da Locação do Imóvel, passará para R$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais) mensal, correspondendo a um reajuste de R$ 108,00 (cento e oito reais) no Contrato nº06/2022-PMB.

CLÁUSULA QUARTA DO T.A:
DA RATIFICAÇÃO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 157 Rubrica

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DO T.A:
DA VIGÊNCIA:
O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por igual período e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Bujaru/PA, 03 de abril de 2023.

Marcia Valeria Souza de Souza Trindade
Secretária Municipal de Administração
CONTRATANTE

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR:51232014249 Assinado de forma digital por MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR:51232014249

ELIANE DE NAZARÉ DE OLIVEIRA FRANCA
CPF n. 830.843.632-34
Locador (a)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: